



PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES

ESTADO DE MINAS GERAIS

R. Cap. Antônio Carlos, 196 – Centro – 37680-000 Telefax (35) 3654-1222

LEI Nº 1.197 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2021

***“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº
1.184 DE 17 DE DEZEMBRO DE
2020”.***

O Povo do Município de Gonçalves, por seus representantes, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Altera o inciso I do artigo 6º da Lei Municipal nº 1.184 de 17 de dezembro de 2020, passando a ter a seguinte redação.

I – Por anulação de dotações até o valor de 25% (vinte e cinco por cento) do total fixado para as despesas na lei orçamentária anual.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de Janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Gonçalves, 09 de novembro de 2021.

Márcio Donizetti de Oliveira
Prefeito Municipal

Câmara Municipal
de Gonçalves
PROTOCOLO

1º NOV. 2021

Gonçalves, 09 : 36 hs

Roxmeire Serrão

PUBLICADO EM 09/11/21
Lei Municipal
nº 1028 de 23/05/2013